



CAU/MT

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Mato Grosso

Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT

PROTOCOLO: 454868/2016

INTERESSADO: Presidência do CAU/MT

ASSUNTO: Comunicado resposta à SECID e encaminhamento à CED-CAU/MT

DELIBERAÇÃO Nº 94/2017 – CEP-CAU/MT

A **Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT (CEP-CAU/MT)**, reunida ordinariamente em Cuiabá-MT na sede do CAU/MT, no uso das competências que lhe conferem o Art. 42 do Regimento Interno do CAU/MT, manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante ato administrativo da espécie deliberação da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT.

DELIBEROU:

A Comissão delibera que seja comunicado à SECID que o profissional não tem atribuição, sendo que as RRT's foram excluídas.

Solicita ainda que o processo seja encaminhado à CED para as providências necessárias.

Cuiabá - MT, 08 de Maio de 2017.

ELIANE DE CAMPOS GOMES
Coordenadora da CEP – CAU/MT

FRANCISCO JOSÉ DUARTE GOMES
Conselheiro Titular

ALTAIR MEDEIROS
Conselheiro Titular

JOSÉ ANTÔNIO LEMOS DOS SANTOS
Conselheiro Titular

LOURDES REGINA REAMI
Conselheira Suplente



CAU/MT

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Mato Grosso

ANÁLISE E PARECER DA
COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/MT

Interessado: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso

Protocolo: 454868/2016

Data: 08/05/2017

PARECER DO RELATOR

ESTA COMISSÃO delibera que seje comu-
nicado a SECID que o PROFISSIONAL NÃO
TEM ATRIBUIÇÃO SENDO QUE AS RRT(S)
FORAM EXCLUÍDAS.

Solicitamos AINDA que o PROCESSO SEJA
ENCAMINHADO A CED PARA AS PROVIDÊNCIAS
NECESSÁRIAS

3

Data: 08/05/2017

Cons. Relator: _____